



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 26/2022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91 portadora da Carteira de Identidade nº 09598980, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 021/2022**, referente ao processo administrativo n.º **1.838/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha, especificado(s) nos itens 25 e 26 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** Comercial Marely EIRELI, **CNPJ:** 13.986.656/0001-77, **IE:** 001.808.951.00-78, **Endereço:** Rua João Samaha, 813, Loja 01, Bairro São João Batista, CEP: 31.515-393 – Belo Horizonte/MG, **Telefone:** (31) 3075-8015, **e-mail:** smcomercio@yahoo.com.br, **Representante:** Maria Aparecida Santana Werneck, **CPF:** 938.476.966-53 e **RG:** 7.794.626

ITEM 26								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	QDE RE-GISTRADA	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo validade
26	Papel higiênico folha dupla, super branco, macio, neutro (Sem perfume), papel absorvente de primeira qualidade, picotado e gofrado (Espaço de aproximadamente 11 cm entre os picotes). Composição: 100% celulose virgem, acondicionado em embalagem de 4 (Quatro) unidades, embalados em fardos contendo 48 (Quarenta e oito) ou 64 (Sessenta e quatro) unidades.	FAMILIAR	Rolo com 30 m	19500	4900	R\$ 1,20	R\$ 23.400,00	
TOTAL DO ITEM 26 (R\$)							R\$ 23.400,00	
VALOR TOTAL GERAL: R\$ 23.400,00								

Valor Total Registrado: R\$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva.



## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, de acordo com a data da última assinatura.

NEIARA SAO  
THIAGO CYSNE  
FROTA:140081

Assinado de forma digital por  
NEIARA SAO THIAGO CYSNE  
FROTA:140081  
Dados: 2022.09.02 13:21:26  
-03'00'

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL DO TRT7  
CONTRATANTE



**MARIA APARECIDA SANTANA WERNECK**  
COMERCIAL MARELLY EIRELI  
CONTRATADA